**RELATÓRIO**

**Objeto: Projeto de Lei nº 04 de 2022**

Inicialmente, cumpre informar, em observância ao disposto no artigo 44, inciso III, c/c com artigo 49, §3º, da Resolução 276, de 09 de novembro de 2010 (Regimento Interno), que a relatoria da presente matéria pela Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social ficou a cargo da Vereadora Joelma Franco da Cunha.

1. **Exposição da Matéria:**

O Projeto de Lei n° 04 de 2022, encaminhado para análise desta Casa, é de autoria da Vereadora Sônia Regina Rodrigues, e “*INSTITUI O PROGRAMA CRIANÇAS SEGURAS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

1. **Do mérito e das conclusões do relator**

Como se constata do contido no processo em apreço, o mesmo visa promover o conhecimento sobre a prevenção de acidentes na vida cotidiana, orientando os alunos da rede municipal de ensino para a prevenção de acidentes, visando transmitir noções de primeiros socorros, de preservação do meio ambiente e sobre outros temas relacionados às atividades dos bombeiros, da polícia militar, da polícia florestal e da guarda municipal.

Assim, se verifica que o projeto tem o objetivo articular ações por meio de medidas educativas, que visam contribuir com a conscientização das crianças e adolescentes, resguardando, em última análise, a saúde, a segurança e o bem-estar da sociedade como um todo.

 **iii) Conclusão e Voto da Relatora**

Diante do exposto, no âmbito das atribuições da presente comissão, manifesto o voto **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 04 de 2022, para que seja encaminhado ao Douto Plenário para o devido exame e deliberação.

Sala das Comissões, em 30 de junho de 2022

**VEREADORA DRA. JOELMA FRANCO DA CUNHA**

**PRESIDENTE/ RELATORA**

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Parecer n.º 09/2022**

**Projeto de Lei n.º 04 de 2022**

Assim sendo, considerando a inexistência de óbices, a Comissão de Educação Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social, com supedâneo no artigo 39 c/c com artigo 55 da Resolução 276 de 2010 (Regimento Interno), em concordância com os termos do relatório apresentado pela Relatora, após análise do contido no Projeto de Lei nº 04 de 2022, formalizam o presente **PARECER** **FAVORÁVEL,** remetendo o mesmo para ser submetido ao exame do Douto Plenário.

Sala das Comissões, em 30 de junho de 2022

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**VEREADORA DRA. JOELMA FRANCO DA CUNHA**

**PRESIDENTE/ RELATORA**

**VEREADORA DRA. LÚCIA FERREIRA TENÓRIO**

**VICE – PRESIDENTE**

**VEREADOR MÁRCIO EVANDRO RIBEIRO**

**MEMBRO**